



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

EDITAL Nº 114/IFC/REITORIA/2018, de 29 de junho de 2018

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL
DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL
CATARINENSE – PIQIFC**

O Reitor substituto do Instituto Federal Catarinense – IFC, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n. 3.301 de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 23, em 10/11/2017, nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012 e alterações, torna pública a abertura de inscrições com vistas à participação dos servidores em Educação lotados nos Campi e na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC) no Programa Institucional de Qualificação de Servidores para Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC:

1.1 – O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do IFC, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do IFC, contribuindo para que os servidores mantenham-se academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

1.2 – O PIQIFC permite a adequação da jornada semanal de trabalho dos servidores efetivos, sem prejuízos pedagógicos e sem prejuízo a remuneração, em até 50%, nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012 e alterações.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE

REITORIA
Rua das Missões, 100 - Ponta Aguda
89051-000 - Blumenau/SC
Telefone: 47-33317800
WWW.ifc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

2. Das inscrições:

2.1 – As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico **incentivo.strictosensu@ifc.edu.br** em **arquivo único** em **formato PDF**, no período estabelecido pelo cronograma deste edital.

2.2 – Os documentos necessários a serem apresentados para a realização da inscrição são:

a – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo II) (entrega obrigatória);

b – Relatório de Provimento de Cargo efetivo com lotação no respectivo campus / Reitoria do IFC (a ser extraído do sistema SIAPE). Para a emissão deste documento, será necessário solicitar à Coordenação de Gestão de Pessoas de seu respectivo campus (ou à DGP, aos servidores lotados na Reitoria) (entrega obrigatória);

c – Caso esteja cursando, apresentar documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (a Instituição de ensino superior deverá esclarecer o semestre em que se encontra); caso este documento não seja incluído na inscrição do servidor, será considerado como não matriculado para fins de aplicação de critério de desempate.

3. Dos critérios para seleção das inscrições:

3.1 – Serão levados em consideração os seguintes critérios de seleção pela ordem: caso ocorra empate no item A, serão analisados sequencialmente os itens B e C:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

- a – Maior tempo de serviço como integrante do Quadro de Pessoal do seu respectivo Campus/Reitoria, com base na data de exercício no cargo;
- b – Semestre de matrícula em curso *stricto sensu* mais antigo;
- c – O mais idoso.

4. Dos requisitos e obrigações para o gozo do PIQIFC:

4.1 – Dos requisitos:

- a – Existir relação entre o curso pretendido com o cargo ou área de atuação;
- b – Ser titular de cargo efetivo no órgão há pelo menos 6 (seis) meses para solicitar a participação no programa, conforme Resolução Ad Referendum n. 004/CONSUPER/2016;
- c – Não estar participando dos Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição, conforme Resolução n. 004/CONSUPER/2014;
- d – Não estar respondendo a inquérito administrativo.
- e – Não estar contemplado pela jornada flexibilizada de trabalho, de acordo com o art. 7º da Portaria Normativa nº. 006/2016, de 04 de Julho de 2016;
- f – Não ocupar Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG);

Parágrafo único: O servidor deverá atender aos requisitos “a”, “b”, “c” e “d” até a data limite de abertura do processo de requerimento do PIQIFC, conforme cronograma (ANEXO I). Os requisitos “e” e “f” deverão ser atendidos até a data imediatamente anterior ao início do PIQIFC (apresentar cópia da portaria).

4.2 Das obrigações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

- a – Permanecer no exercício de suas funções após o retorno por um período igual ao do período em que estiver com adequação de jornada semanal de trabalho. Caso o servidor venha a pedir exoneração, redistribuição, aposentadoria ou não obtenha o título que justificou a adequação da jornada, deverá ressarcir o órgão na forma do art. 47 da Lei 8.112/1990 dos gastos com seu aperfeiçoamento;
- b – Respeitar os prazos máximos de participação no PIQIFC: até 24 (vinte e quatro) meses para mestrado, até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

5. Do requerimento:

5.1 – O servidor aprovado no processo seletivo do PIQIFC deverá entregar a documentação necessária para a CGP (Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus) quando estiver lotado no Campus e, para a DGP (Diretoria de Gestão de Pessoas) quando estiver lotado na Reitoria, para proceder à abertura de processo eletrônico até a data prevista no Cronograma deste edital (ANEXO I), com a instrução dos seguintes documentos:

- a – Requerimento devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b – Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);
- c – Documentação comprobatória da participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (emitida pela instituição de ensino superior na qual encontra-se matriculado);
- d – Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- e – Documentos comprobatórios das disciplinas a serem cursadas e das atividades ligadas a grupos de estudo e pesquisa no Programa de Pós-Graduação cursado;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

f – Quadro demonstrativo das datas e horários de trabalho do servidor na instituição;

g – Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões de grupos de pesquisa.

Parágrafo único: Caso o servidor não proceda com a abertura do processo com todos os documentos necessários até a data limite ou não preencha os requisitos do item 4.1, perderá o direito à vaga. Neste caso será convocado o próximo classificado e ainda não contemplado no número inicial de vagas deste edital, conforme prazo estabelecido pelo cronograma deste edital (ANEXO I).

5.2 – A classificação nesse processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão desse incentivo ao solicitante. A concessão será apreciada pela chefia imediata, deferida pelo(a) respectivo(a) pró-reitor(a) / diretor(a)-geral do Campus e, posteriormente, autorizada pela Reitora do IFC, observada a garantia da eficiência administrativa e do interesse público.

6. Quantitativo de vagas

6.1 – Poderão ser contemplados no PIQIFC até 20% (vinte por cento) do total de docentes efetivos em exercício lotados em cada *campus* e, de até 10% (dez por cento) do total de Técnico-administrativos em Educação (TAES) efetivos em exercício lotados em cada campus e Reitoria na data de publicação deste edital, subtraindo o número de vagas já ocupadas, conforme tabelas a seguir:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Docentes	
CAMPUS	VAGAS
ABELARDO LUZ	2
ARAQUARI	20
BLUMENAU	8
BRUSQUE	5
CAMBORIÚ	21
CONCÓRDIA	20
FRAIBURGO	5
IBIRAMA	6
LUZERNA	6
RIO DO SUL	19
SANTA ROSA DO SUL	15
SÃO BENTO DO SUL	7
SÃO FRANCISCO DO SUL	7
SOMBRIO	7
VIDEIRA	13
REITORIA	0

TAES	
CAMPUS	VAGAS
ABELARDO LUZ	0
ARAQUARI	7
BLUMENAU	1
BRUSQUE	2
CAMBORIÚ	8
CONCÓRDIA	7
FRAIBURGO	3
IBIRAMA	2
LUZERNA	2
RIO DO SUL	7
SANTA ROSA DO SUL	8
SÃO BENTO DO SUL	0
SÃO FRANCISCO DO SUL	2
SOMBRIO	2
VIDEIRA	4
REITORIA	12





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

6.2 De acordo com o item VI do art. 1 da RESOLUÇÃO Nº 004 – CONSUPER/2014 (a qual dispõe sobre alteração na Resolução/CONSUPER nº 031/2012, de 08/05/2012), “os servidores em exercício em unidades distintas deverão concorrer em sua unidade de lotação”.

6.3 As vagas que surgirem após a abertura deste edital, por motivo de encerramento antecipado do PIQIFC ou aumento do número de servidores no campus/Reitoria em que alterará o percentual do número de vagas, serão incluídas somente no próximo edital do PIQIFC.

7. Da análise e divulgação dos resultados:

7.1 – A análise das inscrições será feita pela comissão nomeada pela PORTARIA IFC/REITORIA. Nº 1241/2018, de 28 de junho DE 2018, conforme cronograma (ANEXO I).

7.2 – A divulgação dos resultados preliminares das inscrições deferidas e indeferidas será feita de acordo com o Cronograma (ANEXO I).

7.3 – A justificativa para o indeferimento da inscrição do servidor para participação no PIQIFC será feita junto a este processo, do qual o servidor poderá solicitar vistas junto à comissão do processo seletivo.

7.3.1 – O servidor que tiver sua inscrição indeferida em função de falta da documentação necessária não poderá suprir essa falta fora do prazo de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

7.4 – A divulgação do resultado preliminar da Classificação conterà uma lista com a classificação de todos os servidores que atenderam aos requisitos mínimos para a participação, destacando-se os classificados dentro do número de vagas.

7.5 – O resultado final será divulgado conforme Cronograma (ANEXO I).

Parágrafo único: Caso o servidor aprovado reúna condições de adequar a carga horária para o PIQIFC imediatamente após a divulgação do resultado final, poderá requerer a partir desta data, em observância ao disposto nos itens 5.1 e 5.2 deste edital.

8. Dos Recursos

8.1 – Os recursos referentes ao resultado preliminar das inscrições deferidas/indeferidas e ao resultado preliminar da classificação deverão ser enviados para a Comissão do Processo Seletivo, no endereço eletrônico: incentivo.strictosensu@ifc.edu.br devendo ser objetivos e fundamentados com argumentação lógica e consistente, conforme Cronograma deste edital (ANEXO I).

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no art. 8.1 deste edital ou, entregues fora do prazo, serão indeferidos.

9 Disposições Finais





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

9.1 - O acompanhamento dos resultados deste edital serão publicados no endereço eletrônico: <http://editais.ifc.edu.br/> - PIQIFC – PIQIFC 2018.

9.2 – Os casos omissos serão analisados pela comissão, nos termos da legislação vigente.

9.3 – Em caso de curso em andamento, é vedado solicitar adequação de carga horária para curso ou instituição diferentes dos informados na inscrição deste processo.

9.4 - A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo as sanções administrativas cabíveis.

Blumenau (SC), 29 de junho de 2018.

Assinado digitalmente

Reitor substituto Prof. Dr. Fernando José Garbuio

Portaria n. 3.301 de 07/11/2017, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 23, em 10/11/2017

Assinado digitalmente

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional Prof. Dr. José Luiz Ungericht Júnior

Portaria n. 3529 de 24/11/2017

Publicada no D.O.U em 05/12/2017





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

ANEXO I

Cronograma PIQIFC 2018/2

Etapas	Datas
Abertura do edital	29/06/2018
Início do período de inscrições	02/07/2018
Término do período de inscrições	09/07/2018
Análise das inscrições	10/07/2018 a 12/07/2018
Divulgação dos resultados preliminares das inscrições (Deferidas/Indeferidas)	13/07/2018
Período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições (Deferidas/Indeferidas)	14/07/2018 a 16/07/2018
Análise dos recursos pela Comissão	17/07/2018 a 18/07/2018
Divulgação do resultado preliminar da Classificação	19/07/2018
Período para pedido de recurso quanto ao resultado preliminar de Classificação	20/07/2018
Análise dos recursos pela Comissão	23/07/2018 a 24/07/2018
Divulgação do resultado FINAL	25/07/2018
Impreterivelmente: Prazo Máximo para entrega da documentação para o Requerimento de Abertura do Processo do PIQIFC (por parte dos classificados dentro do número de vagas do seu campus de lotação)	14/09/2018
Convocação dos Classificados das vagas remanescentes deste edital conforme item 5. Parágrafo único (se houver)	17/09/2018 a 21/09/2018
Prazo Máximo para entrega da documentação para o Requerimento (Abertura do Processo do PIQIFC) Vagas Remanescentes	19/10/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PIQIFC

Nome: _____
Data de Nascimento: ___/___/_____ Idade: _____
Matrícula Siape nº: _____ Identificação única: _____
Cargo: _____
Nível: _____ Classe: _____ Carga horária: _____
Campus/Lotação: _____
Admitido/nomeado: ___/___/_____ Data de Lotação: ___/___/_____
E-mail: _____ Fone: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado
Pós-Graduação em: _____

Instituição: _____
UF/Cidade: _____
Data de início: ___/___/_____ Data de término: ___/___/_____
Duração: _____ Meses
Cursando: () Sim () Não / Se sim, semestre que está cursando: _____
Local/Data: _____

(Assinatura do Servidor)

(CGP Campus / DGP Reitoria)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Anexar a esta ficha de inscrição:

- a) Relatório de Provimento de Cargo efetivo com lotação no respectivo Campus/Reitoria do IFC;
- b) No caso de curso em andamento, atestado de matrícula e histórico escolar.

Atenção! Entregar esta ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, assim como os documentos descritos nos itens “a” e “b” desta ficha de inscrição à Coordenação de Gestão de Pessoas de seu *campus* de lotação (e à Diretoria de Gestão de Pessoas, aos servidores lotados na Reitoria), conforme prazos estabelecidos no Cronograma PIQIFC 2018/2 (ANEXO I deste edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

ANEXO III
REQUERIMENTO PARA PARTICIPAR DO PIQIFC

À Coordenação de Concessões, Aposentadoria e Ações Judiciais (11.01.18.55) – DGP/IFC

I – Informações Pessoais

Nome: _____

Matrícula Siape nº: _____ Data de exercício no cargo: ____/____/____

Cargo: _____

Campus/Lotação: _____ Carga horária: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II - Solicitação

Venho requerer participação no Programa Institucional de Qualificação dos servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC

No período de : ____/____/____ à ____/____/____ por _____ Meses

Informações sobre o curso:

Pós-graduação em: _____

Nível: () Mestrado () Doutorado () Pós-Doutorado

Instituição: _____

UF/Cidade: _____

Data de início: ____/____/____ Data de término: ____/____/____

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____

Assinatura do Servidor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

III – Informações adicionais

Cronograma semanal de trabalho:

Dia da semana	Período do dia		Total de horas trabalhadas por dia
	Manhã	Tarde	
Segunda-Feira			
Terça-Feira			
Quarta-Feira			
Quinta-Feira			
Sexta-Feira			
Sábado			
Domingo			
Total de horas trabalhadas na semana			

- Marque os horários de entrada e saída no local de trabalho em cada período do dia, conforme a necessidade, respeitando o limite de adequação da jornada semanal de trabalho em até 50%.

- Caso o cronograma semanal de trabalho sofra alterações, a Diretoria de Gestão de Pessoas deverá ser informada imediatamente através do envio de um novo cronograma semanal de trabalho, acompanhado do respectivo atestado de matrícula ou similar que justifique tal alteração.

- O novo cronograma deverá ser remetido à DGP devidamente assinado pela chefia imediata do servidor e pelo diretor-geral do câmpus. Para os servidores em exercício na reitoria o mesmo deverá estar assinado pela chefia imediata e respectivo pró-reitor.

Nestes termos, pede deferimento.

Local/Data: _____

Assinatura do Servidor





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

Manifestação da Chefia Imediata

De acordo com a participação no PIQIFC

em ___/___/_____

(Assinatura e Carimbo)

**Manifestação da Direção-Geral do
campus ou Pró-Reitor(a) (Reitoria)**

De acordo com a participação no PIQIFC

em ___/___/_____

(Assinatura e Carimbo)

Anexar a este requerimento:

- Termo de compromisso;
- Resultado do edital de classificação;
- Atestado de matrícula que comprove a participação em curso de pós-graduação *stricto sensu* (ATUALIZADO);
- Quadro demonstrativo das datas e horários das aulas e/ou reuniões dos grupos de pesquisa;
- Comprovante de que o curso é reconhecido pela CAPES;
- Comprovante de que o servidor atende ao tempo de exercício efetivo no IFC necessário para a adequação (CGP *campus*);
- Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) (CGP *campus*);
- Relatório de Afastamentos do servidor – SiapeNet (CGP *campus*).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, abaixo assinado, servidor do quadro permanente do IFC, ocupante do cargo de _____, matrícula SIAPE nº _____, tendo entrado em exercício na data de ___/___/_____, lotado(a) no _____, Campus/Reitoria _____ pretendo participar do Programa Institucional de Qualificação de Servidores para o Instituto Federal Catarinense - PIQIFC, com o objetivo de realizar estudos/pesquisa de pós-graduação stricto sensu, em nível de () Mestrado; () Doutorado; ou () Pós-Doutorado, no curso/programa de _____, na Instituição _____, com sede em _____, durante _____ meses, no período de ___/___/_____ até ___/___/_____, declaro estar ciente das minhas obrigações, contidas na Resolução nº 031 – CONSUPER/2012 e alterações, e edital de seleção correspondente, e me comprometo a:

- I. Dedicar-me, no período em que estiver participando do PIQIFC, às atividades vinculadas à obtenção do título pretendido no curso e as atividades do setor;
- II. Reassumir a jornada semanal de trabalho integral no IFC no dia útil imediatamente subsequente a data estabelecida para o término do curso;
- III. Não pedir licença para tratar de interesses particulares, licença incentivada sem remuneração, redistribuição, aposentadoria, vacância ou exoneração do cargo, após meu regresso ao IFC, antes de decorrido tempo igual ao da participação no PIQIFC, considerado no “período de compromisso”, salvo mediante antecipada indenização das despesas havidas com meu curso;
- IV. Comunicar à DGP, em caso de substituição de Função Gratificada (FG) ou Cargo de Direção (CD), durante a vigência da adequação da jornada de trabalho;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA

- V. Prestar serviços ao IFC durante o “período de compromisso”, utilizando conhecimentos adquiridos no Curso/pesquisa, salvo interesse da Instituição;
- VI. Enviar, semestralmente, à DGP (reitoria), atestado de matrícula ou similar que comprove a frequência no curso ou grupo de pesquisa;
- VII. Remeter para a Pró-Reitoria de Pesquisa todo e qualquer trabalho que publicar durante o período de participação no PIQIFC (nas publicações citar obrigatoriamente que é servidor do IFC, mestrando, doutorando ou pós-doutorando);
- VIII. Solicitar, com no mínimo 60 dias de antecedência do término previsto para o PIQIFC, a sua prorrogação, respeitando os limites pré-estabelecidos na Resolução nº. 031/CONSUPER-2012 e alterações;
- IX. Comunicar à DGP (reitoria) por escrito sobre trancamentos, afastamentos por motivo de saúde e pedidos de prorrogação de prazo no curso;
- X. Solicitar à DGP/Reitoria a interrupção da adequação de jornada caso o curso venha a ser concluído antes do término do período de participação no PIQIFC;
- XI. Ao final do curso, apresentar cópia da dissertação de mestrado ou tese de doutorado ou relatório de pós-doutorado à Pró-Reitoria de Pesquisa;
- XII. Ao final do curso, apresentar à DGP (reitoria), mediante recibo, cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso que justificou a participação no PIQIFC.

Declaro que tenho conhecimento e aceito sem restrições as disposições contidas no presente Termo.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor





Emitido em 29/06/2018

EDITAL Nº 506/2018 - CCAA/REI (11.01.18.55)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2018 14:35)

FERNANDO JOSE GARBUIO

REITOR

1760873

(Assinado digitalmente em 29/06/2018 12:59)

JOSE LUIZ UNGERICH JUNIOR

PRO-REITOR(A)

1331436

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
506, ano: **2018**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2018** e o código de verificação: **3efb994be2**